



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 216, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44 da Lei Estadual 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, pelo art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Sei 202617576004362.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, atuarem como gestor e fiscal do Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 2/2025, Contratação 114285 - SISLOG, a ser celebrado pelo Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria, conforme as peças orçamentárias: Indicação Orçamentária (96322571), DAOF (96324223) e empenho (96429748) destinados a empresa **MLA COMERCIO ENSINO EVENTOS E LOCACOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 42.053.529/0001-13, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas desta Pasta.

I - Gestor do Contrato: Vitor Nascente Araújo, CPF nº \*\*\*.890.731-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A3.

II - Suplente do Gestor do Contrato: Danilo Sousa Sampaio CPF nº \*\*\*.452.331-\*\*, ocupante do cargo de Gerente do Programa Construindo Campeões.

III - Fiscal do Contrato: Tassia Akemi Taneda, CPF nº \*\*\*.588.126-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A5.

Art. 2º ESTABELECEER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de outubro de 2026

**WELINGTON PEIXOTO**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 656777

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 217, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44 da Lei Estadual 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, pelo art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Sei 202617576004363.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, atuarem como gestor e fiscal do Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 2/2025, Contratação 114285 - SISLOG, a ser celebrado pelo Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria, conforme as peças orçamentárias: Indicação Orçamentária (96322680), DAOF (96324380) e empenho (96430119; 96430523) destinados as empresas **AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 11.633.685/0001-20, **AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 24.935.788/0001-96, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas desta Pasta.

I - Gestor do Contrato: Vitor Nascente Araújo, CPF nº \*\*\*.890.731-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A3.

II - Suplente do Gestor do Contrato: Danilo Sousa Sampaio CPF nº \*\*\*.452.331-\*\*, ocupante do cargo de Gerente do Programa Construindo Campeões.

III - Fiscal do Contrato: Tassia Akemi Taneda, CPF nº \*\*\*.588.126-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A5.

Art. 2º ESTABELECEER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao



cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de outubro de 2026

**WELINGTON PEIXOTO**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 656781

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 213, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44 da Lei Estadual 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, pelo art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Sei 202617576003424.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, atuarem como gestor e fiscal do Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 2/2025, Contratação 114285 - SISLOG, a ser celebrado pelo Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria, conforme as peças orçamentárias: Termo de Descentralização Orçamentária (SEI Nº 93677613), DAOF (SEI Nº 95762310) e Empenho (SEI Nº 95898680) destinados a empresa **MLA COMERCIO ENSINO EVENTOS E LOCACOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 42.053.529/0001-13, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas desta Pasta.

I - Gestor do Contrato: Vitor Nascente Araújo, CPF nº \*\*\*.890.731-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A3.

II - Suplente do Gestor do Contrato: Danilo Sousa Sampaio CPF nº \*\*\*.452.331-\*\*, ocupante do cargo de Gerente do Programa Construindo Campeões.

III - Fiscal do Contrato: Tassia Akemi Taneda, CPF nº \*\*\*.588.126-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A5.

**Art. 2º** ESTABELECEER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual

e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de outubro de 2026.

**WELINGTON PEIXOTO**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 656788

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022 - SEEL**

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL**. PROCESSO nº 202217576002535. CONTRATADA: **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.469.404/0001-30. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** de contrato mais **renovação de contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/10/2026 a 09/10/2027** de empresa especializada para gerenciamento da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos pertencentes ao patrimônio do Estado de Goiás, mantidas as condições estabelecidas no Contrato nº 37/2022 - SEEL e seus respectivos anexos. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei nº. 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 08 de outubro de 2026.

**AMANDA DAIANE NUNES NEVES**

Gerente de Compras Governamentais em Substituição

Protocolo 656780

**Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP**

PORTARIA SSP Nº 975, 6 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002091613, resolve:

**Art. 1º** Fica promovido o Capitão PM \*615\* SAMUEL BANDEIRA PIRES, CPF nº \*\*\*.191.571-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Major PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.